



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO nº 1058/2013

Institui a tradução simultânea da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na Câmara Municipal de Olinda, para transmissão das atividades legislativas.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a tradução simultânea da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Olinda.

§ 1º - O profissional tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de que trata esta Resolução deverá atender aos requisitos definidos na Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

§ 2º - As Sessões Extraordinárias, Solenes e especiais poderão ter a tradução instituída no caput deste artigo, desde que seja solicitada por meio de requerimento à Presidência da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda regulamentará a presente Resolução em 90 (noventa) dias.



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 15 de maio de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MÔNICA RIBEIRO
1ª Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
1º Secretário


JONAS RIBEIRO
2º Secretário

gb.